

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CAPITALIZAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LITORÂNEA – SICOOB/SC CREDIJA

I – DO OBJETIVO

1. O CREDICAP, programa de capitalização tem como objetivo a realização de campanha junto ao quadro social da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS LITORÂNEA-SICOOB/SC CREDIJA e que tem este regulamento como instrumento definidor das normas do presente programa.

2. Os valores provenientes da arrecadação das cartelas serão 100% (cem por cento) integralizados na conta capital do associado junto a Cooperativa de Crédito de livre admissão de associados litorânea-Sicoob/SC Credija.

II – DO PRODUTO

3. Para efeito da Campanha, considera-se como principal produto a capitalização dos associados, em quantidade equivalente ao valor da cartela.

4. A capitalização é limitada no mínimo pelo valor da cartela e no máximo, em valor equivalente a 1/3 (um terço) do Patrimônio da Cooperativa.

III – DA DURAÇÃO

5. A duração da campanha CREDICAP será de 12 (doze) meses, com início em 10 de Dezembro de 2010 e encerramento no dia 09 de Dezembro de 2011.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar do CREDICAP somente os associados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Litorânea - Sicoob/SC Credija.

7. É vedada a participação de não associados.

8. É vedada a participação do Presidente, Vice-presidente e funcionários do SICOOB/SC CREDIJA.

9. O ingresso de novos associados no quadro associativo da Cooperativa, na vigência do CREDICAP, dará direito a participar do sorteio desde que integralizado o valor do CREDICAP e atendidos os requisitos estatutários de ingresso na sociedade.

V - DA PREMIAÇÃO

10. Serão sorteados e entregues aos ganhadores os seguintes prêmios, no dia 09 de Dezembro de 2011:

- a) Um automóvel Corsa 1.4, 4 portas, 0 km, marca Chevrolet, no valor aproximado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- b) Motocicletas CG Fan 125, 0 km, no valor unitário aproximado de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Sendo, a agência que tiver até 2.000 (dois mil) sócios tem direito a uma motocicleta, acima deste número ao completar cada 1.000 (um mil) sócios integralizado com seu capital social, receberá mais uma motocicleta.
- c) Para os associados participantes da Assembléia Geral relativo ao exercício 2009 que integralizarem no ato cartelas do CREDICAP será sorteado uma TV.
- d) Durante o período de duração do Credicap serão sorteados vários prêmios mensais nas agências do Sicoob/SC Credija em data e horário a ser previamente definida e informada.

11. Os prêmios recebidos não poderão ser convertidos em espécie.

VI – DOS SORTEIOS

12. O sorteio será realizado no dia 09 de Dezembro de 2011 em endereço e hora a ser divulgado com antecedência pela Cooperativa.

13. A forma de sorteio será misturando-se as cartelas das urnas, jogando-as para o alto sendo que uma criança deverá pegar a cartela sorteada. Uma vez sorteada motocicleta para o posto de atendimento cooperativo - PAC, a cartela não volta para a urna para concorrer ao primeiro prêmio.

14. Os sorteados que não estiverem presentes na data do sorteio serão comunicados pela Cooperativa através de correspondência por AR e a divulgação dos nomes será feita através de cartazes afixados nas dependências dos postos de atendimento e sede.

15. Os associados contemplados terão o prazo máximo de 60 (sessenta dias), após o sorteio, para comparecer na Cooperativa para receber o prêmio. Caso expirado o prazo e não havendo manifestação do interessado este perderá o direito.

VII – DAS CARTELAS

16. As cartelas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, serão em número mínimo de 50.000 (cinquenta mil) e no máximo de 150.000 (cento e cinquenta mil).

17. Em cada cartela constarão os dados de identificação do associado e deverá ser depositada na urna na Cooperativa.

18. As cartelas deverão ser preenchidas com no mínimo: nome completo, matrícula e município do PAC, carimbadas e rubricadas por um funcionário da Cooperativa para habilitar-se aos prêmios.

19. O associado participara do sorteio das motocicletas somente na agência onde consta sua conta capital.

VIII – DA DIVULGAÇÃO

19. A divulgação do CREDICAP será através de folders e banner's nas dependências dos postos de atendimento e sede além de locais que tenham trânsito de associados a critério de cada posto de atendimento e ou sede.

20. Poderá ainda ser utilizado como meio de divulgação a mídia radiofônica e televisiva.

IX – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

21. A Cooperativa de Crédito de livre admissão de associados litorânea-Sicoob/SC Credija se reserva o direito de fazer uso de imagem e voz dos contemplados na campanha, para o que fica acordado que não caberão quaisquer direito de indenização por seu uso.

22. Os casos omissos ou eventuais dúvidas quanto a este regulamento, após parecer do Comitê de Crédito serão dirimidas pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

23. As decisões tomadas pelo Comitê de Crédito e/ou Conselho de Administração quanto à análise das questões previstas no item anterior serão por maioria dos votos dos membros presentes.

24. Os associados participantes se declaram, desde já, cientes do presente Regulamento e concordatários com os termos e condições aqui estipulados.

25. Não poderão ser convertidos em cartelas os valores integralizados quando da distribuição das sobras do exercício.

26. O associado demitido durante a campanha do CREDICAP terá direito a concorrer desde que tenha saldo na conta capital no dia do sorteio.

27. O associado que transferir seu domicilio de conta para outra agência da Credija caso seja contemplado nas duas receberá um único prêmio. Sendo este da primeira contemplação.

Jacinto Machado(SC), 10 de Dezembro de 2010.

Wolni José Walter
Presidente